

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

DECRETO N° 276, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser objetivo permanente do Poder Executivo do Estado a simplificação de procedimentos e supressão de exigências que possam contribuir para a desburocratização da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária;

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - revogados os dispositivos adiantes assinalados:

- a) o artigo 441;
- b) o artigo 442;
- c) o artigo 443;
- d) o artigo 444;
- e) o artigo 445;
- f) o artigo 446;
- g) o artigo 447;
- h) o artigo 813;
- i) a alínea e do inciso II do artigo 828;
- j) o inciso VIII do artigo 829;
- k) o artigo 839;
- l) a alínea b do inciso I do § 1º, o inciso II do § 2º, a alínea b do inciso II do § 3º, o § 4º e o § 5º, todos do artigo 843;
- m) o artigo 845;
- n) o inciso III do § 4º do artigo 111 do Anexo IV;
- o) o § 16 do artigo 17 do Anexo VII.

II - alterado o artigo 834, com a redação assinalada:

“Art. 834 À centralizadora geral incumbe, também, a observância das demais obrigações acessórias na forma prevista na legislação tributária estadual, inclusive quanto à apresentação de EFD - Escrituração Fiscal Digital.”

III - alterados os incisos I e II do artigo 841, bem como revogado o parágrafo único, na forma assinalada:

“Art. 841 (...)

I - arquivar as Notas Fiscais de entrada de animal e insumos, efetuando o registro na EFD com o CFOP 1.949;

II - emitir as Notas Fiscais de Produtor, relativas às saídas de animal e insumos, seguido do arquivamento e registro na EFD com o CFOP 5.949.

Parágrafo único (revogado).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: b19c6939**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)